



PROJETO DE LEI PL./0146.7/2017

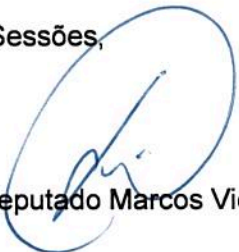
Dispõe sobre a transferência simbólica da Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Taió.

Art. 1º A Capital do Estado de Santa Catarina será transferida, simbolicamente, para o Município de Taió, no dia 7 de setembro do corrente ano, data em que se comemora o Centenário de sua colonização.

Parágrafo único. As solenidades e atos oficiais do Poder Executivo Estadual realizados na data de que trata o *caput* deverão resgatar a história do Município, com destaque à colonização, etnias, contendas e cultura.

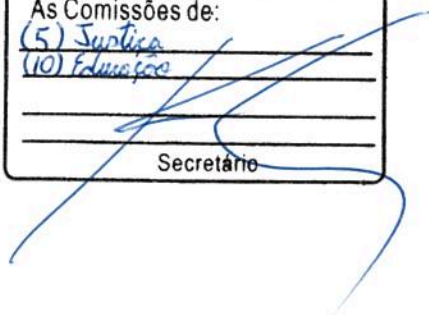
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Marcos Vieira

Lido no Expediente
38ª Sessão de 10/10/17
As Comissões de:
(5) Justiça
(10) Educação
_____
_____
Secretário





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende transferir, simbolicamente, a Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Taió, no dia 7 de setembro do ano em curso, em comemoração ao Centenário de sua colonização.

Sendo assim, essa é uma forma de homenagear a cidade catarinense que tem uma população, de acordo com o Censo do IBGE 2010, de 17.412 habitantes e uma área de 693,3 km<sup>2</sup>, situada no Alto Vale do Itajaí, área central do Estado de Santa Catarina.

Tayó, que mudou para Taió com a nova ortografia, tem sua origem em línguas indígenas de povos que habitaram a região a milhares de anos passados. Entre as versões correntes é que Taió, na língua tupi, significa "Pedra Grande" ou "Morro Grande", talvez em alusão ao Morro Funil, que foi confundido pelos primeiros exploradores, que acreditavam ser este o Morro do Tayó, cuja localização está em Mirim Doce.

Segundo informações extraídas do *site* da Prefeitura do Município de Taió, por volta de 1864, o senhor Emil Odebrecht, que atuou na abertura de estradas e demarcação de lotes no Vale do Itajaí, possibilitou o desenvolvimento de diversas cidades e a comunicação entre o Vale e o Planalto catarinense, o qual, juntamente com comitiva, partiu de Blumenau em sua segunda expedição pela mata virgem do Alto Vale do Itajaí alcançando Taió.

Em 1892, famílias dos campos de Lages mudaram-se para essas terras. A família Rauen, nesse ano, obteve terras em Taió, por meio de requerimento ao juiz comissário de terras em Curitiba, sendo uma das famílias do Planalto entre os primeiros colonizadores de Taió.

No entanto, a colonização de Taió intensificou-se pelo trabalho de empresas como o Sindicato Blumenauense e a Companhia Salinger, que permitiu, a partir de 1917, ocupação das terras onde hoje está o perímetro urbano da cidade, com a chegada de descendentes alemães. Portanto, a colonização de Taió está complementando 100 anos em 2017.



Os italianos vieram em seguida, a partir dos anos de 1920, quando iniciaram os trabalhos da Colonizadora Bertoli, sendo a empresa mais importante no processo, pois executou a colonização também de Rio do Campo, Salete e Mirim Doce, que, na época, pertenciam a Taió.

Em 7 de setembro de 1929, Taió passou a Distrito de Blumenau, visto que Rio do Sul ainda não havia sido emancipado. Em 30 de dezembro de 1948, pela Lei nº 247, foi elevado a categoria de município desmembrando-se de Rio do Sul, mas a instalação ocorreu em 12 de fevereiro de 1949.

Isso posto, a transferência simbólica da Capital do Estado para aquele Município, na data de 7 de setembro, será estimulante para a região, que poderá se tornar berço da nossa memória e alvo de turismo histórico, demandando oportunidades de trabalho e incremento da renda local em razão dos eventos a serem promovidos na ocasião.

Esclareço que se trata de uma proposição de comemoração cívica e festiva, sem, contudo, sugerir qualquer mudança estrutural ou de governo nas atividades legais e administrativas. Além disso, ao reverenciar o nascimento do Estado Barriga-Verde, estaremos reforçando o espírito cívico e de amor ao nosso Estado, imbuídos do sentimento de confraternização e de orgulho de ser catarinense.

Pelas razões aqui expostas, peço o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.

  
Deputado Marcos Vieira